

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal dar denominação a estabelecimentos educacionais da rede municipal e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Com o fim de oficializar os nomes já indicados para os estabelecimentos educacionais pertencentes à rede municipal, adaptando-os à nova sistemática criada pela lei federal nº 5.692/72, o Grupo Escolar e as escolas isoladas passam a ter as seguintes denominações:

- 01 - Escola Municipal de 1º Grau Presidente Costa e Silva, situada na av Sargento Norberto Marques 69 - nesta cidade;
- 02 - Escola Municipal de 1º grau Professora Joana Alves, situada no Bairro dos Santos Reis;
- 03 - Escola Municipal de 1º Grau Professora Maria do Carmo, situada no Bairro da Boa Esperança;
- 04 - Escola Municipal de 1º Grau Osmando Farias, situada no bairro de Passagem de Areia;
- 05 - Escola Municipal de 1º Grau Manoel Machado, situada na localidade de Pitimbu da Cruz;
- 06 - Escola Municipal de 1º Grau Jornalista Expedito Silva, situada no bairro da Liberdade;
- 07 - Escola Municipal de 1º Grau Dr Otávio Tavares, situada em Pirangi do Norte, deste Município;
- 08 - Escola Municipal de 1º Grau Maria Araujo, situada em Pium, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes-RN, em 15 de setembro de 1977


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito